PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

"Dispõe sobre a criação do Núcleo de Incentivo à Formação e Capacitação de Costureiras e Costureiros no município de Natal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Incentivo à Formação e Capacitação de Costureiras e Costureiros no município de Natal, com o objetivo de promover a qualificação profissional, fomentar a economia local e incentivar o empreendedorismo no setor de confecção e moda.

Art. 2º O Núcleo de Incentivo à Formação e Capacitação de Costureiras e Costureiros terá as seguintes atribuições:

I - Oferecer cursos de formação e capacitação profissional em costura, modelagem, design de moda e áreas correlatas;

II - Promover oficinas, workshops e palestras sobre tendências de moda, técnicas de costura e empreendedorismo;

III - Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas do setor para a realização de atividades de capacitação;

IV - Incentivar a formação de cooperativas e associações de costureiras e costureiros, visando à promoção do trabalho coletivo e à melhoria das condições de trabalho;

V - Prover apoio técnico e administrativo para projetos de empreendedorismo e pequenos negócios no setor de confecção.

Art. 3º O Núcleo de Incentivo à Formação e Capacitação de Costureiras e Costureiros será vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), que será responsável por sua administração e supervisão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 16 de setembro de 2025.



Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo criar o Núcleo de Incentivo à Formação e Capacitação de Costureiras e Costureiros no município de Natal, visando a qualificação profissional, o fomento à economia local e o incentivo ao empreendedorismo no setor de confecção e moda.

A iniciativa é de extrema relevância, considerando a importância do setor têxtil e de vestuário para a geração de emprego e renda, especialmente para as mulheres, que constituem a maioria dos profissionais desta área.

A formação e capacitação são essenciais para que costureiras e costureiros possam aprimorar suas habilidades, aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos confeccionados, além de possibilitar a inserção no mercado de trabalho formal.

O incentivo à capacitação no setor de confecção contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, gerando oportunidades de trabalho e renda para os munícipes.

A criação do núcleo permitirá o desenvolvimento de novos negócios e projetos empreendedores, incentivando a inovação e a competitividade no setor de moda e confecção.

Ao promover a capacitação de costureiras e costureiros, a iniciativa contribui para a inclusão social, especialmente de mulheres e jovens, muitas vezes responsáveis pelo sustento de suas famílias. Este projeto de lei está alinhado com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Natal, especialmente no que se refere à promoção da qualificação profissional, ao fomento do desenvolvimento econômico e à inclusão social:

Art. 224: "O Município promoverá a qualificação profissional de seus cidadãos, visando à sua inserção no mercado de trabalho e ao desenvolvimento econômico local."

Art. 225: "O Município incentivará o empreendedorismo e a criação de pequenos negócios, promovendo políticas públicas que facilitem o acesso a crédito, capacitação e suporte técnico."

Art. 226: "O Município apoiará iniciativas de inclusão social e geração de emprego e renda, especialmente para grupos vulneráveis e em situação de risco."

Diante do exposto, o Núcleo de Incentivo à Formação e Capacitação de Costureiras e Costureiros representa uma importante política pública para a promoção do desenvolvimento econômico e social no município de Natal.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, em benefício de toda a comunidade natalense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 16 de setembro de 2025.



Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)